

Prémio Instituto BBVA de Pensões
2ª Edição, 2018

Dissertação académica ou trabalho de investigação no âmbito da literacia financeira, segurança social, reforma e poupança



Regulamento publicado em 04 de Julho de 2018

REGULAMENTO

1. Objetivos

1. O Instituto BBVA de Pensões (**"IBBVA"**) institui um prémio com o objetivo de premiar anualmente, o(s) autor(es) de dissertação académica ou de outro trabalho de investigação original que incida sobre o tema de literacia financeira, na óptica da poupança, segurança social e reforma, orientado para a população de Portugal. Pretendemos promover o aumento do conhecimento da sociedade sobre os sistemas de pensões, através de informação e transparência, para que os cidadãos possam tomar a nível coletivo e individual, decisões racionais e informadas sobre estas matérias.
2. O prémio destina-se a estudantes universitários de licenciatura, mestrado, pós-graduação ou doutoramento, podendo também ser atribuído quando aplicável um prémio para o mentor ou professor orientador.
3. Os trabalhos poderão ter por suporte as bases de dados das sondagens anuais promovidas pelo IBBVA no âmbito dos seus trabalhos regulares de consulta às populações de Portugal e Espanha.
4. Os trabalhos deverão ter sido concluídos no ano lectivo da candidatura ou no ano lectivo anterior à candidatura ao prémio em causa.
5. No caso de trabalhos de índole científica/académica em que o autor trabalhe no mesmo com um mentor ou professor orientador, consideram-se ambos na atribuição do prémio, conforme descrito no ponto 6. do presente regulamento.

2. Trabalhos admitidos

1. Os trabalhos deverão ser redigidos em português ou em inglês e poderão ser elaborados por mais do que um autor.
2. Cada autor ou grupo de co-autores apenas poderá apresentar um trabalho em cada edição do prémio.
3. Os trabalhos poderão ter natureza teórica, teórica e empírica ou apenas empírica e não poderão ter sido previamente publicados, quer total quer parcialmente.
4. A dimensão dos trabalhos não pode ultrapassar as 150 páginas A4.
5. Os trabalhos deverão ser apresentados de uma forma homogénea entre si, sendo adoptada para efeitos de envio ao júri, a seguinte forma padrão: formato A4 branco, letra tipo Arial, tamanho 10 pt, a espaço e meio, margem superior e inferior de 3 cm, margem esquerda de 3,5 cm e direita de 2,5 cm.
6. Não serão admitidos trabalhos da autoria de funcionários ou colaboradores do Grupo BBVA.

3. Apresentação dos trabalhos

1. Os concorrentes deverão entregar por correio eletrónico um exemplar do seu trabalho, de forma anónima (não devendo ser indicado a autoria, professor orientador, universidade frequentada ou qualquer outra dado que permita a identificação do(s) autor(es), em formato digital, até 31 de Dezembro de cada ano. O trabalho deve ser entregue acompanhado de um sumário executivo, de uma carta onde se identifique o seu autor (autores) e respetiva afiliação, o título do trabalho e uma declaração Anti-Plágio por cada autor do trabalho (em anexo ao Regulamento).
2. Deverão ser enviados, também em formato digital, o currículo pessoal e científico, o comprovativo de inscrição na Universidade, a morada e outros meios de contacto do concorrente ou, se o trabalho for de autoria coletiva, de cada um dos concorrentes. Neste último caso, deverá ser designado um “principal correspondent”, que assumirá a função de representação dos demais autores para efeitos de comunicação, no âmbito da apresentação do trabalho. Na circunstância de figurar também como candidato ao prémio o mentor ou o professor orientador, deverá ser entregue uma declaração de orientação assinada por este e um comprovativo do seu vínculo com a instituição de ensino universitário.
3. Os documentos referidos nos dois números anteriores deverão dar entrada no endereço eletrónico aminhapensao.pt@bbva.com, no prazo indicado no número um, contendo a menção “Prémio IBBVA com a identificação do ano em causa”.

4. Júri

1. O Júri do prémio, composto por pelo menos três personalidades, será nomeado pelo Presidente do IBBVA. Um dos membros do Júri será nomeado presidente.
2. Cada membro do Júri tem direito a um voto, tendo o respetivo presidente voto de qualidade.
3. Em cada reunião do Júri será elaborada uma acta. A acta final expressará o resultado das deliberações tomadas, podendo ser dada a conhecer aos concorrentes que a solicitarem com motivo justificado. Fazem parte integrante da acta todos os documentos que contenham elementos de fundamentação das decisões de cada um dos membros do Júri sempre que não houver unanimidade na atribuição do Prémio ou das Menções Honrosas.

5. Critérios de avaliação

1. O presidente do Júri efetuará uma seleção prévia dos trabalhos submetidos a concurso, propondo a exclusão dos trabalhos que, sem prejuízo do seu mérito científico, considere não cumprirem o requisito de relevância e interesse temático supramencionado. O presidente do Júri avaliará ainda se todos os trabalhos cumprem os demais requisitos de admissibilidade.
2. O Júri decidirá sobre a lista final de trabalhos admitidos a concurso com base na proposta do presidente.
3. O Júri, na apreciação dos trabalhos, tomará em conta os seguintes aspectos:
 - a. Originalidade e qualidade científica;
 - b. Formalismo e rigor metodológico;
 - c. Clareza e qualidade da redação.
4. Será dada preferência, na decisão do Júri, a trabalhos que tenham implicações relevantes em matérias de literacia financeira.

6. Prémio

1. O Prémio poderá ser partilhado por mais que um trabalho. Nesta circunstância, o valor do prémio será igualmente dividido pelos trabalhos premiados e, dentro de cada um destes, pelos respectivos autores.
2. Poderão ainda ser atribuídas Menções Honrosas, sem valor pecuniário.
3. O IBBVA divulgará publicamente a decisão do Júri, e procederá à entrega do prémio.
4. Não haverá recurso da decisão Júri.
5. O valor total pecuniário do prémio é de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros).
6. No caso de existir um orientador do trabalho premiado, haverá lugar a um segundo prémio, a si destinado e a título de incentivo ao trabalho de orientação realizado, no valor total de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros).
7. O IBBVA publicará o trabalho premiado até um ano após a data de divulgação da decisão do Júri e produzirá sobre o mesmo, conteúdos destinados ao projeto A Minha Pensão, nos termos da respetiva linha editorial e objetivos de divulgação.
8. Para tal, o(s) autor(es) do trabalho premiado autoriza(m) a sua divulgação e a produção de conteúdos tendo o mesmo por base.
9. O(s) autor(es) do trabalho premiado disponibiliza(m)-se a participar em iniciativas de divulgação do mesmo, caso estas se venham a concretizar, em moldes a acordar entre si e o IBBVA.
10. Caso o Júri considere outros trabalhos interessantes no âmbito dos objetivos do prémio e bem assim dos propósitos do IBBVA, poderão estes ser igualmente divulgados ou servir de base para produção de conteúdos no âmbito das iniciativas de literacia financeira perseguidos pelo IBBVA, em concreto junto do projeto A Minha Pensão.
11. No caso de falta de mérito absoluto dos trabalhos admitidos a concurso, o Júri pode deliberar não atribuir o Prémio.

7. Alterações ao regulamento

1. O regulamento do presente Prémio pode ser alterado por iniciativa do IBBVA.
2. A cada edição do prémio aplicam-se as regras que estiverem em vigor na data de término do prazo para candidatura

8. Dúvidas e lacunas

1. Os candidatos podem solicitar ao IBBVA, através do telefone +351 213 117 556 ou do endereço electrónico: aminhapensao.pt@bbva.com ou do telefone +351 213 117 556, esclarecimentos sobre as regras do concurso.
2. Os esclarecimentos prestados pelo IBBVA, na sequência de solicitação de algum candidato ou potencial candidato, serão divulgados publicamente na página eletrónica do IBBVA, no endereço www.aminhapensao.pt.
3. Compete igualmente ao IBBVA resolver officiosamente todas as lacunas do presente Regulamento, sem possibilidade de recurso, com posterior divulgação pública das suas interpretações na página eletrónica referida no número anterior.

DECLARAÇÃO ANTI-PLÁGIO

Eu, _____, declaro por minha honra que o trabalho anexo é resultado da investigação que realizei e reconheço que ele será anulado em caso de utilização de ideias ou palavras da autoria de outrem sem a devida identificação ou autorização.

_____, _____ de _____ de 20 _____

[assinatura conforme documento de identificação]

Tratamento dos dados pessoais

Os dados recolhidos no presente formulário serão processados e armazenados informaticamente e em suporte papel. O Instituto BBVA de Pensões (“**IBBVA**”) é a entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais.

A informação fornecida será tratada e utilizada para efeitos de avaliação da candidatura, podendo ainda ser utilizada para a finalidade de recrutamento e ponderação de uma eventual colaboração do titular dos dados com o IBBVA.

Os campos constantes da tabela são de preenchimento obrigatório. O não fornecimento dos dados requeridos determina a exclusão do trabalho e a impossibilidade de ponderação da eventual colaboração do titular dos dados com o IBBVA.

O IBBVA poderá transmitir os seus dados a sociedades subcontratadas para os efeitos acima referidos.

Nos termos da legislação aplicável, é garantido ao titular o direito de acesso, rectificação e atualização dos seus dados pessoais, mediante pedido por escrito dirigido ao IBBVA e remetido por correio eletrónico para aminhapensao.pt@bbva.com.